



# **REGULAMENTO**

**-EDIÇÃO 2019-**

## SUMÁRIO

1. Sobre os Jogos Escolares e Paraescolares
2. Professor Luiz Cesar dos Santos

### **Título - I**

3. Regulamento Geral
  - 3.1 Da Organização
  - 3.2 Dos Objetivos
  - 3.3 Da Coordenação
  - 3.4 Do Regime Financeiro
  - 3.5 Das Modalidades
  - 3.6 Das Categorias
  - 3.7 Das Inscrições e Participação
  - 3.8 Das Etapas
  - 3.9 Da Forma de Disputa
  - 3.10 Da Pontuação
  - 3.11 Da Premiação
  - 3.12 Dos Árbitros

### **Título - II**

4. Regulamento Técnico
  - 4.1 Do Atletismo
  - 4.2 Do Paratletismo
  - 4.3 Da Bocha Paralímpica
  - 4.4 Da Minirrústica e Minirrústica PCD
  - 4.5 Do Tag Rugby
  - 4.6 Do Futsal
  - 4.7 Do Voleibol
  - 4.8 Do Handebol
  - 4.9 Do Basquetebol
  - 4.10 Do Xadrez
  - 4.11 Do Badminton
  - 4.12 Do Tênis de Mesa e Tênis de Mesa Paralímpico
  - 4.13 Do Judô

### **Título - III**

5. Do Sistema Disciplinar e da Justiça Desportiva

### **Título - IV**

6. Do Código Disciplinar
  - 6.1 Das Penas e Suas Aplicações
  - 6.2 Das Infrações em Geral
  - 6.3 Das Infrações das Escolas
  - 6.7 Disposições Gerais

### **Título - V**

7. Das Disposições Finais
8. Carta ao Professor



**Prefeitura de Caxias do Sul  
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer**

**JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES  
PROFESSOR LUIZ CESAR DOS SANTOS – EDIÇÃO 2019  
CAXIAS DO SUL**

**1. SOBRE OS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES**

Os Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos é um evento esportivo escolar de viés pedagógico e com intencionalidade relacional. Organizado pela PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SMEL, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação e da 4ª Coordenadoria de Educação, podem participar estudantes entre 08 e 17 anos de idade, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio, das redes pública e particular de Caxias do Sul. Os jogos acontecerão no período de março até novembro em diversos locais da cidade.

## **2. PROFESSOR LUIZ CESAR DOS SANTOS**

Em 16 de junho de 1949, nasce em Porto Alegre, Luiz Cesar dos Santos, filho único do Sr. Argemiro e de Dona Anna.

Concluiu em 1973, Licenciatura Plena em Educação Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e em 1975, concluiu em Pós-Graduação em Lazer e Recreação. No ano de 1975 foi convidado a trabalhar na natação no Lindóia Tênis Clube, neste mesmo ano a direção do clube resolveu fundar uma escolinha de basquete, e, a partir daí, Luiz Cesar iniciou seu caminho neste esporte. Trabalhou neste clube durante quase dez anos e foi técnico da Seleção Gaúcha Infanto-Juvenil de Basquete masculino, campeã brasileira em 1983.

Em 1984, assume a direção técnica do basquete do clube Recreio da Juventude, em Caxias do Sul. Também professor da rede estadual de ensino, começou a lecionar na Escola Estadual Cristóvão de Mendoza.

No ano de 1987, casa-se com Leura Maria Biglia. Em 1990, nasce Jefferson, o primeiro filho, que logo também se apaixona pelo basquete e em 1991, nasce Richard, segundo filho do casal, formando assim, uma família feliz, muito estimada por Luiz Cesar. Com muitos compromissos profissionais, sempre encontrou tempo para dedicar-se à família, pois tinha nela a motivação de seus sonhos.

Em 1989, assumiu a direção do Departamento Municipal de Esportes e Recreação- DeMER. Sua gestão foi de 01 de maio de 1989 a 01 de janeiro de 1993. Neste período, Luiz Cesar dos Santos, juntamente com sua escola, o qual não poupava elogios pela competência e esforço de seus integrantes, deu atenção ao antigo certame de futebol não-filiados, hoje Campeonato Municipal de Futebol. Mas sua maior obra, com certeza, foi o trabalho desenvolvido nos jogos escolares, jamborees e festivais. Nestas atividades, via a essência do desenvolvimento humano através do esporte e do lúdico, para colocar na prática seu ideal, pois sabia da importância do trabalho do DeMER para a comunidade.

Também em 1989, no bairro Galópolis, onde foi morar com sua esposa, fundou em 10 de abril, a Escolinha de Basquete Sociedade Recreativa Amigos de Galópolis, onde começou um trabalho revolucionário, neste mesmo ano foi fundada a APAB (Associação de Pais e Amigos do Basquete). Reconhecida em toda região e logo em todo Estado, pelas suas conquistas nas diversas categorias, desenvolviam-se inúmeras atividades comunitárias, para subsidiar o basquete. O Torneio Pais & Filhos tornou-se tradicional, além de torneios internos, gincanas, festas e rifas. Mas o principal objetivo era a formação cidadã de crianças e adolescentes através do basquete, com uma proposta solidária de toda comunidade. O basquete de Galópolis disputou diversas competições a nível municipal, regional e estadual, além de jogos fora do estado. Convocações para a seleção brasileira nas categorias de base começaram a surgir, além do interesse de outras escolas por atletas da S.R.A. Galópolis. Galópolis foi reconhecido como um dos polos do basquete gaúcho, graças à iniciativa do professor Luiz Cesar dos Santos.

Consciente de sua parcela de contribuição à cidade, ao terminar sua gestão no DeMER, na metade dos anos 90, Luiz Cesar seguiu trabalhando com basquete no Recreio da Juventude e no Colégio Leonardo da Vinci e como vice-diretor e professor na Escola Estadual Ismael Chaves Barcellos.

Em 1997, trabalhou na Escola Estadual Abramo Pezzi e foi coordenador esportivo da 4ª Delegacia de Educação do Rio Grande do Sul. Logo após, assumiu a direção técnica da escola adulta masculina de basquete da Associação dos Funcionários da Marcopolo.

Homem idealista e humanitário, grande educador e incentivador do esporte, o professor Luiz Cesar dos Santos era respeitado e reconhecido em toda região. Veio a falecer em 24 de novembro de 1997 em um acidente de trânsito. Seu trabalho é reconhecido por todos. Hoje, os Jogos Escolares de Caxias do Sul recebem seu nome em homenagem justa e sincera, pelo seu legado, exemplo profissional e humano.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER - SMEL**  
**JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES PROFESSOR LUIZ CESAR DOS SANTOS –**  
**EDIÇÃO 2019**  
**CAXIAS DO SUL**

**TÍTULO – I**

**3. REGULAMENTO GERAL**

**3.1 - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, o presente documento é atualizado ao final de cada edição a partir de sugestões e situações ocorridas no referido ano.

**Art. 2º** - Os Jogos Escolares e Paraescolares são promovidos pela Prefeitura de Caxias do Sul e organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**3.2 - DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - Objetivos dos Jogos:

I - Ampliar e incentivar ações que contenham intencionalidade educativa, pedagógica e relacional.

II - Enfatizar o aspecto formativo e a inclusão social utilizando a prática de esportes como veículo e objeto de educação.

III - Estabelecer uma política municipal para o esporte, visando a massificação esportiva, a formação e a captação de futuros talentos, abrangendo as diferentes camadas sociais e faixas etárias.

IV - Otimizar a interface entre a educação, a saúde, o esporte e o lazer, como elementos básicos para a melhoria do desenvolvimento inter e intrapessoal dos participantes.

V - Oportunizar o desenvolvimento de modalidades Paralímpicas garantindo a inclusão por meio de atividades esportivas para estudantes com deficiência.

**3.3 - DA COORDENAÇÃO**

**Art. 4º** - A Coordenação Geral dos Jogos Escolares e Paraescolares será responsabilidade da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, buscando o apoio da Assessoria de Educação Física da Secretaria Municipal da Educação e da 4ª Coordenadoria Regional de Educação.

**Art. 5º** - A Coordenação Geral dos Jogos Escolares terá como competência, tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa para a realização do evento, podendo emitir circulares e atos administrativos que farão parte deste regulamento.

**3.4 - DO REGIME FINANCEIRO**

**Art. 6º** - Os Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, serão destinados para a rede de ensino do município (escolas municipais, estaduais, federal e particulares de Caxias do Sul) não podendo haver fusão de duas ou mais escolas.

**§ único** - As despesas referentes à arbitragem e premiação, ficarão a cargo da Prefeitura de Caxias do Sul e/ou parcerias estabelecidas.

### **3.5 - DAS MODALIDADES**

**Art. 7º** - Os Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 são realizados nos naipes masculino e feminino, nas seguintes modalidades esportivas:

**I - Jogos Escolares:** Minirrústica, Atletismo, Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Xadrez, Badminton, Tênis de Mesa, Judô e Tag Rugby.

**II - Jogos Paraescolares:** Minirrústica, Atletismo Paralímpico, Xadrez Adaptado, Tênis de Mesa Paralímpico e Bocha Paralímpica.

### **3.6 - DAS CATEGORIAS**

**Art. 8º** - Os Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 serão realizados nas seguintes categorias com as respectivas idades:

#### **I - Jogos Escolares**

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADES
<b>MINI</b>	<b>2009, 2010 e 2011</b>	<b>10, 09 e 08 anos</b>
<b>MIRIM</b>	<b>2008 e 2007</b>	<b>12, 11 anos</b>
<b>INFANTIL</b>	<b>2006 e 2005</b>	<b>14 e 13 anos</b>
<b>JUVENIL</b>	<b>2002, 2003 e 2004</b>	<b>17, 16 e 15 anos</b>

#### **II - Jogos Paraescolares**

CATEGORIAS	ANO DE NASCIMENTO	IDADES
<b>MIRIM</b>	<b>2008, 2009 e 2010</b>	<b>11, 10 e 09 anos</b>
<b>INFANTIL</b>	<b>2005, 2006 e 2007</b>	<b>14, 13 e 12 anos</b>
<b>JUVENIL</b>	<b>2002, 2003 e 2004</b>	<b>17, 16 e 15 anos</b>

#### **CLASSES**

Deficiência Física

Deficiência Visual

Deficiência Intelectual

Deficiência Auditiva/Surdez

**§1º** - Não será permitido às escolas inscrever estudantes abaixo e acima dos limites de anos de nascimentos estabelecidos conforme este regulamento.

### **3.7 - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**Art. 9º** - Poderão participar dos Jogos Escolares e Paraescolares e Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 os estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de Caxias do Sul, que estejam aptos para a prática de Educação Física na escola.

**§ único** - Nos Jogos Paraescolares também poderão participar estudantes matriculados em entidades educacionais especializadas de Caxias do Sul, que atendam pessoas com deficiência.

**Art. 10º** - Cada escola poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada modalidade esportiva, categoria e naipes. Para cada modalidade, categoria e naipes, haverá o limite de 65 (sessenta e cinco) vagas, sendo preenchidas por ordem de inscrição.

**§ Único** - A critério da Coordenação dos Jogos Escolares nas modalidades com até 3 (três) escolas inscritas, poderão ser abertas novas vagas para as escolas já inscritas, obedecendo ao artigo 23 § único.

**Art. 11º** - As inscrições da escola deverão ser feitas através das fichas de inscrições que estão disponíveis na SMEL. Após devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas, devem ser encaminhadas e protocoladas junto a SMEL ou enviadas para o e-mail **smelescolar@caxias.rs.gov.br**.

**§1º** - A escola que enviar a inscrição via e-mail, só terá efetivada sua inscrição após o recebimento do e-mail de confirmação. (Caso a inscrição da escola não tenha sido efetivada a mesma somente será realizada mediante a apresentação deste comprovante.) É de responsabilidade da escola buscar informações caso não tenha recebido o e-mail de confirmação.

**§2º** - Não serão aceitas inscrições, nem desistência, após a data estabelecida para cada modalidade.

**§3º** - Caso a escola que inscreveu suas equipes, desistir ou não participar da competição, cumprirá as penalidades previstas no Art. 177º.

**Art. 12º** - Para a direção técnica das escolas disputantes, somente poderão atuar:

**I - Professor de Educação Física e/ou do quadro da escola inscrito na ficha de inscrição;**

**II – Professor de Educação Física, devidamente habilitado, não pertencente ao quadro da escola, porém credenciado pela mesma, via ofício ou relacionado na ficha de inscrição e/ou relação nominal.**

**III – Estagiário de Educação Física com comprovação acadêmica atualizada e acompanhado pelo professor de Educação Física da Escola ou profissional de Educação Física devidamente habilitado.**

**IV – Professor da instituição de ensino, desde que devidamente credenciado pela escola;**

**Art. 13º** - A comprovação da condição de estudante será feita através de **relação nominal, com data de nascimento e turma da escola, assinada pelos(as) professores(as) responsáveis, e pelo(a) diretor(a), com o respectivo carimbo da escola**, devendo ser entregue ao representante da SMEL no local da competição, quando do 1º jogo da escola naquela modalidade, categoria e naipes.

**§ 1º** - Para a categoria juvenil e categoria infantil será obrigatória a apresentação em todas as modalidades e fases um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou,
- Carteira de Identidade de Estrangeiro ou,
- Carteira de Trabalho ou,
- Passaporte ou,
- Carteira Nacional Estudantil com foto e dentro do prazo de validade.

**§ 2º** - estudantes da categoria infantil jogando na categoria juvenil devem apresentar um dos documentos acima.

**§ 3º** - Apenas para categoria infantil e para estudantes da categoria mirim que estiverem atuando na categoria infantil, na ausência dos documentos acima citados, será aceita a carteira de credenciamento (enviada em formato JPEG, juntamente com o material do Programa Escolar 2019) assinada pela diretora, com foto atual e com o carimbo da escola sobre parte da foto. Os dados devem ser inseridos preferencialmente de forma digital e se forem manuscritos devem ser em letra de forma legível.

**§ 4º** - Nos Jogos Paraescolares deverá ser apresentado no momento da inscrição atestado ou laudo (SID) comprovando o tipo e grau de deficiência; na ausência da SID será aceito parecer do

atendimento especializado da escola (AEE), a fim de realizar a classificação funcional de acordo com a especificidade dela.

**Art. 14º** - A escola que não apresentar a relação nominal, nos esportes coletivos, ou que estiver sem assinatura do diretor (a) e/ou carimbo da escola, poderá jogar, devendo obrigatoriamente complementar o(s) item(s) que falta(m) antes do último jogo da sua escola na fase. Caso isso não ocorra, a escola será desclassificada da competição, da referida modalidade, categoria e naipes, sofrendo as punições igualmente previstas por abandono de competição conforme Art. 177º § únicoº. Nos esportes individuais o estudante somente poderá participar mediante inscrição nominal conforme solicitada, apresentada antes do início da competição.

**Art. 15º** - A relação nominal dos estudantes nos esportes coletivos será em listagem única, com número **ilimitado**.

**§1º** - A relação nominal poderá ser ampliada durante toda a competição, mediante nova relação nominal com data de nascimento dos estudantes e turma da escola, assinado pelo(as) professor(as) responsável(is), e pelo(a) diretor(a), com o respectivo carimbo da escola.

**§2º** - No primeiro jogo o professor deverá obrigatoriamente, apresentar uma relação de atletas completa sem rasuras e assinada (papeleta). A relação de atletas poderá ser alterada a cada jogo, porém a cada alteração o professor deverá apresentar uma nova relação de atletas (papeleta), caso contrário prevalecerá a apresentada no primeiro jogo, sendo de responsabilidade do professor quaisquer situações que possam ferir o presente regulamento. (Ex. estudantes cumprindo punições ou utilização de estudantes da categoria inferior para a imediatamente superior ultrapassando a quantidade permitida). **Poderão ficar no banco de reservas somente integrantes da escola devidamente relacionados na papeleta: estudantes e comissão técnica, devidamente credenciados.**

**Art. 16º** - Nas modalidades individuais: minirrústica, atletismo paralímpico, xadrez, bocha paralímpica, tênis de mesa, badminton e judô, na Ficha de Inscrição deverá constar o nome dos participantes por categoria, naipes e prova.

**§1º** - Nas modalidades individuais os estudantes serão inscritos por categorias e naipes, e podem ser substituídos, exceto na minirrústica, por outro estudante devidamente credenciado pela escola, conforme artigo 14º.

**§2º** - Nas modalidades individuais, **exceto Judô**, o estudante poderá participar da categoria imediatamente acima da sua, optando por apenas uma delas no momento da inscrição.

**Art. 17º** - Durante a realização dos Jogos Escolares e Paraescolares, os estudantes inscritos nas modalidades disputadas dos jogos, quando transferidos de escola, não poderão participar da competição pela nova escola, na modalidade que estava inscrito quando da sua transferência.

### 3.8 - DAS ETAPAS

**Art. 18º** - Os jogos obedecerão ao calendário pré-determinado, **podendo** ser classificatórios para as fases subsequentes dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul - JERGS nas modalidades de xadrez e atletismo, sendo que nas demais modalidades, o direito a vaga será para o ano subsequente.

**§1º** - **As Escolas classificadas para os JERGS deverão ser conhecedoras e sujeitas ao Regulamento da referida competição.**

**§2º** - Nos Jogos Paraescolares, estudantes classificados de acordo com o índice técnico **podirão ter** a vaga para participação no PARACERGS.

### 3.9 - DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 19º** - **Cabeças de Chave**

§1º - Nas modalidades coletivas as quatro primeiras colocadas do ano anterior serão cabeça de chave no ano em disputa, conforme o número de chaves que a modalidade, categoria e naipes apresentar. As escolas que sediarem os jogos em seus ginásios também serão cabeça de chave, podendo escolher o turno de sua participação, quando houver mais que um turno de jogos.

§2º - Nas modalidades individuais (Badminton e Tênis de Mesa) os 8 melhores classificados do ano anterior serão cabeça de chave dentro da mesma categoria no ano em disputa.

**Art. 20º** - Será realizado o Congresso Técnico, de cada modalidade, categoria e naipes, com a coordenação e os professores das escolas inscritas para definição da forma de disputa e sorteio.

**§ único - O não comparecimento do responsável pela escola implicará na obediência das normas definidas no Congresso Técnico.**

**Art. 21º** – Nas modalidades coletivas, especificamente nas categorias mini e mirim, os jogos serão disputados em 3 períodos, onde cada escola deve participar com uma quantidade mínima de estudantes para pontuar. Conforme quadro abaixo:

§ 1º – Cada modalidade possui regras específicas de tempo, substituição e número de participantes.

§ 2º – Se a escola não tiver o número mínimo de participantes exigido, ela poderá participar, mas seus resultados não serão válidos para efeito de classificação e premiação.

MODALIDADE	MINI	MIRIM	INFANTIL	JUVENIL
FUTSAL	7	5	REG. OFICIAL	REG. OFICIAL
BASQUETE	7	5	REG. OFICIAL	REG. OFICIAL
VÔLEI	7	6	REG. OFICIAL	REG. OFICIAL
HANDEBOL	7	7	REG. OFICIAL	REG. OFICIAL
TAG RUGBY	7	6	REG. OFICIAL	REG. OFICIAL

### 3.10 - DA PONTUAÇÃO

**Art. 22º** - A pontuação será feita por modalidade, categoria e naipes, em cada rede de ensino, para determinar o Campeão de cada rede e o Campeão Geral dos jogos.

§1º - Serão dados 10 (dez) pontos de participação, em cada modalidade, categoria e naipes, separadamente, contanto que a escola conclua todas as etapas previstas, incluindo os Jogos Paraescolares.

§2º – Os 10 (dez) pontos de participação no Xadrez, Atletismo e na Minirrústica serão dados para as escolas que participarem no mínimo com 4 (quatro) estudantes na categoria e naipes. Nas modalidades de Badminton e Tênis de Mesa, os 10 (dez) pontos de participação serão dados para as escolas que participarem no mínimo com 3 (três) estudantes na categoria e naipes. Na modalidade de Judô, os 10 (dez) pontos de participação serão dados para a escola que participar no mínimo com 2 (dois) estudantes na categoria e naipes. A pontuação do Xadrez, Badminton, Tênis de Mesa e Atletismo, incluindo a Minirrústica, estão relacionadas na parte específica do Regulamento Técnico.

§3º - Nas modalidades dos Jogos Paraescolares a escola que participar com no mínimo de 1 (um) estudante contabilizará 10 (dez) pontos em cada categoria (mirim, infantil e juvenil) e naipes (masculino e feminino).

§4º - Receberá 80 (oitenta) pontos, a escola que participar do desfile na Solenidade de Abertura dos Jogos Escolares, com no mínimo de 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) representantes. Não atendendo o número mínimo, a escola não pontuará.

**Art. 23º** - Pontuação Geral: Esta pontuação será atribuída somente para as quatro escolas melhores classificadas em cada modalidade categoria e naipes.

- 1º Lugar: 10 pontos
- 2º Lugar: 08 pontos
- 3º Lugar: 06 pontos
- 4º Lugar: 04 pontos.

**§ único** - A escola que participar com mais de uma equipe na mesma modalidade, categoria e naipe computará somente os pontos em sua melhor classificação. Para as demais escolas as pontuações serão mantidas de acordo com sua classificação, conforme artigo 22º.

### **3.11 - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 24º** - Receberão premiação:

#### **I - Jogos Escolares**

##### **MEDALHAS**

- Atletismo 1º ao 4º lugar, em cada prova, categoria e naipe. Na categoria mini serão dadas 16 medalhas para as escolas classificadas na pontuação geral de 1º ao 4º lugar e medalhas de participação para as demais escolas.
- Xadrez: 1º ao 10º lugar em para cada categoria e naipe.
- Nas modalidades coletivas as medalhas serão de 1º ao 4º lugar, em cada categoria e naipe na classificação final, sendo no handebol e voleibol 16 (dezesesseis) medalhas, no futsal 15 (quinze) medalhas, no, tag rugby e basquetebol 14 (catorze) medalhas.
- Minirrústica Escolar: 1º ao 10º em cada categoria e naipe.
- Badminton: 1º ao 10º lugar em cada categoria e naipe.
- Judô: Premiação em cada categoria, naipe e peso. 1º ao 3º lugar nos confrontos com até 5 (cinco) participantes e 1º, 2º e dois 3º lugares para confrontos com 6 (seis) ou mais participantes.
- Tênis de Mesa: 1º ao 10º lugar em cada categoria e naipe

##### **TROFÉUS**

- Escolas campeãs em cada modalidade, categoria e naipe, na classificação final.
- Atleta destaque ou campeão em cada modalidade, categoria e naipe, exceto Judô.
- Escola melhor colocada da Rede Municipal;
- Escola melhor colocada da Rede Estadual/Federal;
- Escola melhor colocada da Rede Particular;
- Escola Campeã Geral dos Jogos Escolares (troféu).

**§ 1º** - Em caso de empate na classificação final por rede, por categoria e geral será adotado o seguinte critério para desempate:

- a) maior número de 1ºs lugares;
- b) maior número de 2ºs lugares e assim sucessivamente;

**§ 2º** - Na modalidade de Judô nas categorias que não houver lutas a serem realizadas, não será entregue troféus para a(s) escola(s) melhor(es) classificada(s). Em caso de empate dentro da categoria e naipe entre duas ou mais escolas, levar-se-á em consideração os seguintes critérios para apontar a campeã:

- a) escola que apresentar o maior número de estudantes participantes dentro da modalidade;
- b) escola com o estudante com maior graduação dentro da categoria;
- c) escola com o estudante mais velho dentro da categoria;

**§ 3º** - Em caso de empate nos votos de atleta destaque, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de indicações;
- b) maior número de primeiras indicações;

- c) maior número de segundas indicações;
- d) melhor classificação final na competição;

## II - Jogos Paraescolares

### MEDALHAS

- Atletismo Paralímpico: 1º ao 4º lugar, em cada prova, categoria, classe funcional e naipe.
- Xadrez: 1º ao 10º lugar para cada categoria, classe funcional e naipe.
- Tênis de Mesa Paralímpico: 1º ao 10º em cada categoria, classe funcional e naipe.
- Minirrústica Escolar: 1º ao 10º em cada categoria, classe funcional e naipe.
- Bocha Paralímpica: 1º ao 4º em cada categoria, classe funcional e naipe.
- Receberão medalhas de participação em cada modalidade os estudantes que não forem premiados pela sua classificação prevista neste regulamento.

### TROFÉUS

- Um para a Escola ou a Entidade campeã em cada modalidade (atletismo paralímpico, xadrez adaptado, minirrústica e bocha paralímpica).

§ único - Em caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate:

- a) maior número de participantes;
- a) maior número de 1<sup>ºs</sup> lugares;
- b) maior número de 2<sup>ºs</sup> lugares e assim sucessivamente;

## 3.12 - DOS ÁRBITROS

**Art. 25** - A arbitragem será executada pelas empresas vencedoras de processo licitatório ou por contratação/execução da SMEL nos casos em que não houver este processo, passando posteriormente pela aprovação da Coordenação Geral dos jogos, não podendo ser vetados pelas escolas.

§ único - As pessoas que atuarem na equipe de arbitragem não poderão atuar como membros da comissão técnica e ou atletas na referida categoria que atuou.

## TÍTULO II

### 4. REGULAMENTO TÉCNICO

#### 4.1 - DO ATLETISMO

**Art. 26º** - A modalidade de Atletismo dos Jogos Escolares Professor Luiz Cesar dos Santos – edição 2019, será regido pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Atletismo, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 27º** - A modalidade de Atletismo dos Jogos Escolares, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

CATEGORIA	PROVAS
MINI	Corridas: 60m / 60m com barreiras (adaptada) / revezamento 8 x 50m / salto em distância / salto em altura / lançamento de pelota / circuito de habilidades.
MIRIM	Corridas: 60m, 150m, 600m, 4x100m, 60m com barreiras / Saltos: altura e distância / Arremesso de peso M (3Kg), F (2Kg) / Lançamento de pelota.
INFANTIL	Corridas: 100m, 250m, 1000m, 4x100m / Saltos: altura e distância / Arremesso: peso

	M (4Kg), F (3Kg) / Lançamentos: dardo e disco.
JUVENIL	Corridas: 100m, 200m, 400m, 800m, 3000m 4x100m / Saltos: altura, distância / Arremesso: peso M (5Kg), F (3Kg) / Lançamentos: dardo e disco.

§ 1º - A categoria Mini, será disputada com equipe mista.

§ 2º - Na categoria **Mini e Mirim**, para a prova de salto em distância, será medido o salto real do estudante, com a tábua de impulsão a 1 metro da caixa.

**Art. 28º** - Cada escola poderá participar com 2 (dois) estudantes por prova e uma equipe no revezamento.

§1º - Cada estudante poderá participar de 3 (três) provas, sendo duas individuais mais o revezamento.

§2º - Se o estudante participar de mais provas do que o permitido será desclassificado em todas.

**Art. 29º** - As provas de campo serão realizadas de acordo com a regra oficial, salvo as combinações do Congresso Técnico, ou o que dispuser este regulamento.

**Art. 30º** - No Atletismo, o estudante poderá participar da sua categoria ou na imediatamente acima da sua, optando por apenas uma delas.

**Art. 31º** - A Inscrição será feita com reserva de vagas (**sem nome dos estudantes**) através de ficha específica até o prazo determinado pela SMEL. No dia dos jogos deverá ser apresentada a lista nominal assinada pela direção e com carimbo da escola. Após a entrega da lista e confirmação das provas, será permitida substituição apenas em caso de lesão, por estudantes previamente relacionados e que não tenham ultrapassado o limite de provas permitidas.

**§ único** - **A escola inscrita, que não participar ou participar parcialmente na categoria e naipes (utilizando menos da metade das vagas solicitadas na inscrição), ficará impedida de participar na categoria e naipes no ano seguinte.**

**Art. 32º** - Pontuação

1º lugar - 10 pontos;                      3º lugar - 05 pontos;                      5º lugar - 02 pontos;  
2º lugar - 07 pontos;                      4º lugar - 03 pontos;                      6º lugar - 01 ponto.

**§ único** - No revezamento, a pontuação será contada em dobro. Esta pontuação somente é válida para apontar o campeão na modalidade, categoria e naipes.

**Art. 33º** - Será permitida a permanência do professor no interior do campo do estádio, somente nas provas de revezamento até momentos antes das largadas das provas.

**Art. 34º** - **Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.**

§ 1º - A relação nominal dos estudantes inscritos deverá ser entregue no dia do evento. Após a entrega da ficha de inscrição, que deverá constar o nome dos participantes com naipes mistos, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 14 (quatorze), tendo um mínimo de 4 (quatro) meninos e 4 (quatro) meninas, será permitida substituição de estudantes desde que constem na relação nominal e a escola esteja inscrita na prova.

§ 2º - A escola que não tiver o número mínimo de estudantes, poderá participar das provas, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Exceto em casos de desclassificação ou lesão.

§ 3º - Cada estudante inscrito na escola e confirmado no dia da competição deverá obrigatoriamente participar de no mínimo 2 (duas) provas.

§ 4º - Se o estudante inscrito e confirmado não participar de suas duas provas obrigatórias, as marcas faltantes serão estabelecidas pelas duas piores marcas da sua escola na prova.

§ 5º - A escola deverá participar ,nas provas individuais, na mesma série, com 8 (oito) estudantes (4 meninos e 4 meninas). Suas marcas serão somadas e o resultado comparado com as marcas das demais escolas para estabelecer a classificação na referida prova.

§ 6º - Para a prova de revezamento 8 x 50 metros as escolas competirão entre si, sendo que as equipes deverão ser compostas por 8 (oito) estudantes (4 meninos e 4 meninas).

§ 7º - Para a prova de Circuito de Habilidades as escolas deverão ser compostas por 8 (oito) estudantes (4 meninos e 4 meninas), os mesmos deverão cumprir um trajeto com obstáculos. Cada estudante realizará o percurso e terá seu tempo cronometrado, a menor soma de todos os tempos determinará a vencedora.

§ 8º - Nas provas em que 1 (um) ou mais estudantes sejam desclassificados ou sofram alguma lesão, será(ão) somada(s) a(s) menor(es) marca(s) ou maior(es) tempo(s).

§ 9º - Será permitida a permanência do professor no interior da área de competição, orientando sua escola, desde que não interfira no bom andamento das provas.

**§ 10º - A Coordenação da Competição reserva-se o direito de solicitar a saída do professor do interior do estádio, se julgar que o mesmo esteja atrapalhando ou prejudicando o bom andamento da competição ou por solicitação da equipe de arbitragem.**

#### 4.2 - DO ATLETISMO PARALÍMPICO

**Art. 35º** - A modalidade de Atletismo Paralímpico – edição 2019, será regida pelas regras do Comitê Paralímpico Internacional – IPC em vigor, pela Confederação Brasileira de Desportos para Surdos – CBDS, que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 36º** - A modalidade de Atletismo Paralímpico será realizada, nos naipes masculino e feminino, para estudantes com deficiência física, intelectual, visual e auditiva/surdez e terá as seguintes provas:

**Art. 37º** - As provas a serem realizadas de acordo com a classificação funcional e categorias serão:

MIRIM	2008, 2009 e 2010	11, 10 e 09 anos
Prova	Classe funcional	
60m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos	
150m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos	
Lançamento de Pelota	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F51, F52, F53, F54 e Surdos	
Salto em distância	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F36, F37, F38, F40, F42, F43, F44, F45, F46, F47 e Surdos	

INFANTIL	2005, 2006 e 2007	14, 13 e 12 anos
Prova	Classe funcional	
100m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos	

400m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos
Lançamento de Pelota	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F51, F52, F53, F54 e Surdos
Arremesso de peso	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F51, F52, F53, F54 e Surdos
Salto em distância	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47 e Surdos

JUVENIL	2002, 2003 e 2004	17, 16 e 15 anos
Prova	Classe funcional	
100m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos	
400m	T11,T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos	
Lançamento de dardo	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F51, F52, F53, F54 e Surdos	
Arremesso de peso	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F34, F35, F36, F37, F38, F40, F41, F42, F43, F44, F45, F46, F47, F51, F52, F53, F54 e Surdos	
Salto em distância	F11,F12, F13, F20, F32, F33, F36, F37, F38, F42, F43, F44, F45, F46, F47 e Surdos	

**§ único** - No Atletismo Paralímpico a prova de salto em distância será medido o salto real do estudante, a partir do início da caixa.

**Art. 38°** - O sistema de classificação funcional será definido em caráter provisório pela SMEL, para a realização desta etapa da competição. Os estudantes serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do IPC e audiometria do CBDS.

**Art. 39°** - Cada escola/entidade poderá participar com número ilimitado estudantes por prova.

**§1°** - Cada estudante poderá participar de, no máximo, 3 (três) provas.

**§2°** - Se o estudante participar de mais provas do que o permitido será desclassificado em todas.

**Art. 40°** - Pontuação

1° lugar - 10 pontos;

3° lugar - 05 pontos;

5° lugar - 02 pontos;

2° lugar - 07 pontos;

4° lugar - 03 pontos;

6° lugar - 01 ponto.

**Art.41°** - Será autorizada a permanência do professor no interior da área da competição no decorrer das provas. Este poderá auxiliar o estudante na preparação para a prova, porém, NUNCA auxiliar na realização. Se isso ocorrer o estudante será desclassificado.

**§ único** - A Coordenação da Competição reserva-se o direito de solicitar a saída do professor do local da competição, se julgar que o mesmo esteja atrapalhando ou prejudicando o bom andamento da competição ou por solicitação da equipe de arbitragem.

### **4.3 - DA BOCHA PARALÍMPICA**

**Art. 42º** - A modalidade de Bocha Paralímpica dos Jogos Paraescolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 obedecerá as regras de acordo com a Federação Internacional de Bocha.

**Art. 43º** - A competição de Bocha Paralímpica ocorrerá em disputas de gênero misto, porém o sistema de pontuação e premiação permanecerá por gênero.

**Art. 44º** - O estudante para ser elegível deverá seguir a classificação funcional da modalidade: BC1, BC2, BC3 e BC4.

**Art. 45º** - O sistema de classificação funcional será definido em caráter provisório pela SMEL, para a realização desta etapa da competição.

**Art. 46º** - A fórmula de disputa será definida em congresso técnico de acordo com o número de participantes.

**Art. 47º** - As calhas ou rampas devem caber dentro da área (box) de 2,5 x 1,0m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

**Art. 48º** - Será permitido o auxílio do professor de acordo com as regras vigentes na modalidade.

**Art. 49º** - Pontuação:

**§ 1º** - Será atribuída aos primeiros 10 (dez) colocados, em cada categoria e naipe, a seguinte pontuação: 1º Lugar – 11 pontos, 2º lugar – 10 pontos e assim sucessivamente até o 10º lugar. Não haverá pontuação por participação, apenas por classificação.

**§ 2º** - Esta pontuação somente é válida para apontar o campeão na modalidade, categoria e naipe.

### **4.4 - DA MINIRRÚSTICA E MINIRRÚSTICA PCDS**

**Art. 50º** - A Minirrústica acontecerá, com um percurso de aproximadamente 800 metros na Categoria Mini, 1500 metros para Categoria Mirim e de aproximadamente 3000 metros para Categoria Infantil e Juvenil. Na minirrústica PCDs as distâncias serão definidas posteriormente, dependendo do local e número de participantes.

**Art. 51º** – Cada escola poderá inscrever até 60 estudantes por categoria e naipe.

**§1º** - A relação nominal dos participantes deverá ser entregue em formato físico com as assinaturas e carimbo e em formato digital/virtual (arquivo) em planilha de Excel ou Libre Office, por e-mail ou pen drive, seguindo o modelo do arquivo fornecido pela SMEL. Deve ser utilizada uma aba para cada categoria e naipe. O arquivo e a ficha de inscrição devem ser entregues até a data prevista no cronograma.

**§2º** – A retirada das senhas pelas escolas será realizada apenas na SMEL e não mais no dia das provas. **As escolas que não retirarem as senhas em tempo hábil não participarão da prova.**

**Art. 52°** - A Minirrústica PCDs será realizada, nos naipes masculino e feminino, para estudantes com deficiência física, intelectual, visual e auditiva/surdez, com as seguintes categorias e classificação funcional:

<b>MIRIM</b>	<b>2008, 2009 e 2010</b>	<b>11, 10 e 09 anos</b>
<b>INFANTIL</b>	<b>2005, 2006 e 2007</b>	<b>14, 13 e 12 anos</b>
<b>JUVENIL</b>	<b>2002, 2003 e 2004</b>	<b>17, 16 e 15 anos</b>
Classe funcional		
T11, T12, T13, T20, T32, T33, T34, T35, T36, T37, T38, T40, T41, T42, T43, T44, T45, T46, T47, T51, T52, T53, T54 e Surdos		

**§ único** - O sistema de classificação funcional será definido em caráter provisório pela SMEL, para a realização desta etapa da competição.

**Art. 53°** - Pontuação: A Minirrústica e Minirrústica PCDs serão pontuadas separadamente do atletismo, embora faça parte desta modalidade.

**§ 1°** - Será atribuída aos primeiros 10 (dez) colocados, em cada categoria e naipe, a seguinte pontuação: 1° Lugar – 11 pontos, 2° lugar – 10 pontos e assim sucessivamente até o 10° lugar. **Não haverá pontuação por participação, apenas por classificação.**

**§ 2°** - Esta pontuação somente é válida para apontar o campeão na modalidade, categoria e naipe.

#### **4.5 – DO TAG RUGBY**

**Art. 54°** - A modalidade de Tag Rugby dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 será regida pelas regras em vigor na Confederação Brasileira de Rugby, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 55°** - Será permitido às escolas, em cada dia de competição, a participação de no máximo de 3 (três) estudantes da categoria abaixo para a categoria imediatamente superior.

**Art. 56°** – As partidas serão disputadas em 3 períodos nas categorias mini/mirim e 2 períodos nas categorias infantil/juvenil. O tempo de duração de cada um deles, em cada naipe e categorias será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas.

**§ único – Será obrigatório o uso de calção, short ou similares. Não sendo permitido calças de abrigo, legs ou similares, exceto em dias de frio extremo, mediante autorização do coordenador local.**

**Art. 57°**- Para iniciar uma partida as escolas devem ter um mínimo de 5 estudantes, (são 6 titulares). Este número pode ser reduzido caso a modalidade tenha que ser realizada em quadras cobertas. A qualquer momento do jogo outros atletas poderão ser incluídos até o limite permitido 12 (doze), desde que estejam relacionados em súmula antes do início da partida. Para jogar disputando os pontos da competição, a equipe deve iniciar a partida com o número estabelecido conforme tabela do artigo 21°. Na ausência do número mínimo a escola poderá jogar, mas seus resultados não serão válidos.

**§ 1°** - **Na categoria Mirim:** Será utilizado o critério de equiparação entre as duas escolas. Este critério será variável de jogo para jogo, onde servirá como parâmetro para trocas obrigatórias a quantidade de estudantes relacionados da escola com menos participantes. Por exemplo: A escola “A” possui 12 estudantes e a escola “B” possui 8 estudantes relacionados, desta forma, cada professor deverá oportunizar a participação de no mínimo 8 estudantes por um período inteiro

durante a partida. A escola que não realizar estas trocas será penalizada com a perda dos pontos da partida e o placar será o mesmo estipulado para os casos de W.O.

**§ 2º - Nas categorias Infantil e Juvenil:** As trocas ficam a critério do professor e o número mínimo de estudantes relacionados para pontuar é igual ao número estabelecido pelas regras oficiais da modalidade.

**Art. 58º** – São permitidas substituições ilimitadas, respeitando o artigo 57º. Em caso de expulsão o estudante será substituído, e cumprirá suspensão automática de 1 (um) jogo e em caso de nova expulsão não poderá mais participar de nenhum dos jogos subsequentes.

**§ único** – as substituições serão realizadas quando o jogo estiver parado ou no intervalo.

**Art. 59º** - Variação das leis e modo de jogar:

**§ 1º** - Para a retirada da fita (“TAG”) proceder-se-á da seguinte maneira:

- Retirar a fita e gritar “TAG”;
- Levantar o braço com a fita na mão;
- Colocar a fita n no chão no local onde ocorreu o “TAG”;
- Regressar ao jogo (recuando 5m do local do “TAG”), o estudante que teve seu “TAG” retirado só poderá retornar ao jogo após recolocá-lo.

**§ 2º** - A cada fita retirada (“TAG”) o estudante portador da bola deverá colocá-la no solo, onde o “TAG”; foi retirado, atrás da fita, após esta ação, seu colega de escola pode passar a bola ou avançar para o ataque.

**§ 3º** - A quantidade tags para marcar o Try será definida em congresso técnico.

**Art. 60º** - Será concedido 1 (um) pedido de tempo de 30(trinta) segundos por período de jogo para cada escola. O Cronômetro deve ficar parado nesta situação e quando o árbitro julgar necessário.

**Art. 61º** – Critérios de desempate: nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

<b>I - Entre duas escolas:</b>	<b>II - Entre três ou mais escolas:</b>
a - confronto direto;	a - maior número de vitórias;
b - maior número de vitórias;	b - menor número de tries sofridos;
c - menor número de tries sofridos;	c - maior número de tries feitos;
d - maior número de tries feitos;	d - menor número de cartões vermelhos;
e - menor número de cartões vermelhos;	e - menor número de cartões amarelos;
f - menor número de cartões amarelos;	f - sorteio.
g- sorteio.	

**§ 1º** - Os critérios de desempate serão observados dentro da fase disputada, e somente durante o tempo regulamentar.

**§ 2º** - Em caso de empate entre três ou mais escolas os critérios de desempate serão calculados somente entre as escolas empatadas.

**Art. 62º** - Nos jogos eliminatórios e em que haja necessidade de um vencedor, em caso de empate no tempo regulamentar, será disputada prorrogação de 3 (três) minutos. Persistindo o empate as equipes se enfrentarão jogando por um Try, quem marcar primeiro vence (Golden Try).

**Art. 63°** - Em caso de W.O., os pontos do jogo serão computados para a escola adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**Art. 64°** - Em caso de W.O será considerado o placar de 5x0.

**Art. 65°** - Em caso de eliminação da escola infratora da competição, todas as escolas adversárias receberão os pontos dos jogos realizados ou por realizar.

**Art. 66°** - Pontuação para efeito de classificação:

Vitória - 02 pontos;

Empate - 01 ponto;

Derrota - 00 ponto.

**Art. 67°** - **Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.**

**§ 1°** - As escolas deverão contar obrigatoriamente com um mínimo de 7 (sete) estudantes. Na quadra/campo somente poderão jogar 4 (quatro) estudantes, todos os relacionados em súmula devem jogar ao menos um período inteiro. A escola que não tiver o número mínimo de estudantes poderá participar dos jogos, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Caso haja lesão, durante a realização dos jogos, de um ou mais estudantes de uma escola, que tenha apenas o mínimo de relacionados exigido, a escola poderá permanecer disputando a competição, no mesmo dia, sem perda de pontos ou qualquer prejuízo.

**§ 2°** - Todas as partidas serão disputadas em 3 (três) períodos. O tempo de duração do jogo, em ambos os naipes será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas. Todos os estudantes inscritos devem jogar no mínimo um período inteiro.

**§ 3°** - A cada início de período a posse de bola será alternada, de acordo com o sorteio do início da partida.

**§ 4°** - Ações:

**É permitido:**

I- A marcação individual, com possibilidade de “dobra” no estudante que estiver com a bola (2 estudantes marcando 1).

**Não é permitido:**

II - Dois ou mais estudantes marcando o mesmo adversário sem bola.

**§ 5°** - Será concedido 1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos para cada período, para cada escola.

**§ 6°** - Não poderá ocorrer expulsão (cartão vermelho), os árbitros deverão solicitar a substituição do estudante, não podendo o mesmo retornar a partida, podendo permanecer no banco de reservas e não devendo o mesmo ficar fora da partida subsequente. Sua escola não deverá ser reduzida a 3 (três) estudantes.

**§ 7°** - Cada escola tem direito a 5 (cinco) chances de ataque, a cada fita retirada (“TAG”) o estudante portador da bola deverá colocá-la no solo, onde o “TAG”; foi retirado, após esta ação, seu colega de escola deverá passar a bola para outro companheiro para reiniciar o ataque.

#### **4.6 - DO FUTSAL**

**Art. 68°** - A modalidade de Futsal dos Jogos Escolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, será regido pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Futsal, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pelo Congresso Técnico.

**Art. 69º** - Será permitido às escolas, em cada dia de competição, a participação de no máximo de 3 (três) estudantes da categoria abaixo para a categoria imediatamente superior.

**Art. 70º** – As partidas serão disputadas em 3 períodos nas categorias mini/mirim e 2 períodos nas categorias infantil/juvenil. O tempo de duração de cada um deles, em cada naipe e categorias será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas.

**§ único** – Será obrigatório o uso de meiões e caneleiras. As caneleiras deverão estar totalmente cobertas pelos meiões. Será obrigatório também o uso de calção, short ou similares, não sendo permitido calças de abrigo, legs ou similares, exceto em dias de frio extremo, mediante autorização do coordenador de quadra.

**Art. 71º** - Para iniciar uma partida as escolas devem ter um mínimo de 3 (três) estudantes. A qualquer momento do jogo outros atletas poderão ser incluídos até o limite permitido 14 (quatorze), desde que estejam relacionados em súmula antes do início da partida. Para jogar disputando os pontos da competição, a equipe deve iniciar a partida com o número estabelecido conforme tabela do artigo 21º. Na ausência do número mínimo a escola poderá jogar, mas seus resultados não serão válidos.

**§ 1º - Na categoria Mirim:** Será utilizado o critério de equiparação entre as duas escolas. Este critério será variável de jogo para jogo, onde servirá como parâmetro para trocas obrigatórias a quantidade de estudantes relacionados da escola com menos participantes. Por exemplo: A escola “A” possui 12 estudantes e a escola “B” possui 8 estudantes relacionados, desta forma, cada professor deverá oportunizar a participação de no mínimo 8 estudantes por um período inteiro durante a partida. A escola que não realizar estas trocas será penalizada com a perda dos pontos da partida e o placar será o mesmo estipulado para os casos de W.O.

**§ 2º - Nas categorias Infantil e Juvenil:** As trocas ficam a critério do professor e o número mínimo de estudantes relacionados para pontuar é igual ao número estabelecido pelas regras oficiais da modalidade.

**Art. 72º** - Será concedido 1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por período de jogo para cada escola.

**Art. 73º** - O cronômetro deverá parar nas seguintes situações:

I - nos pedidos de tempo;

II - nos casos em que o árbitro julgar necessário (lesões, explicações, falta de material, quadra molhada, etc).

**Art. 74º** - Em caso de 2 (dois) cartões amarelos, o estudante ficará fora da partida subsequente independentemente da fase. Os cartões amarelos serão zerados para fase semifinal ou final, independentemente do formato.

**§ único** - Para efeito de suspensão automática não será computado o cartão amarelo caso o estudante receba na mesma partida o cartão vermelho, resultante do segundo amarelo.

**Art. 75º-** As escolas poderão cometer, em cada tempo de jogo, até 3 (três) faltas acumulativas com direito a formação de barreira. A partir da 4ª (quarta) falta, a infração será cobrada através de 1 (um) tiro livre direto sem barreira.

**Art. 76º** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

<b>I</b> - Entre duas escolas:	<b>II</b> - Entre três ou mais escolas:
--------------------------------	---

a - confronto direto;	a - maior número de vitórias;
b - maior número de vitórias;	b - menor número de gols sofridos;
c - menor número de gols sofridos;	c - maior número de gols feitos;
d - maior número de gols feitos;	d - menor número de cartões vermelhos;
e - menor número de cartões vermelhos;	e - menor número de cartões amarelos;
f - menor número de cartões amarelos;	f - sorteio.
g - sorteio.	g -

§ 1º - Os critérios de desempate serão observados dentro da fase disputada, e somente durante o tempo regulamentar.

§ 2º - Em caso de empate entre três ou mais escolas os critérios de desempate serão calculados somente entre as escolas empatadas.

**Art. 77º** - Nos jogos eliminatórios e em que haja necessidade de um vencedor, em caso de empate no tempo regulamentar, será disputada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos, sendo cronometrado os últimos 30 segundos da prorrogação. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas 3 (três) penalidades, uma a uma e alternadamente. Persistindo o empate serão cobradas tantas penalidades, uma a uma e alternadamente, até que haja um vencedor.

**Art. 78º** - Em caso de W.O, os pontos do jogo serão para a escola adversária. Em caso de W.O duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**Art. 79º** - Em caso de eliminação da escola infratora da modalidade, todas as escolas adversárias receberão os pontos e será considerado resultado de W.O. em todos os jogos já realizados ou por realizar.

**Art. 80º** - Em caso de W.O será considerado o placar de 5X0.

**Art. 81º** - Pontuação para efeito de classificação:

Vitória - 03 pontos;

Empate - 01 ponto;

Derrota - 00 ponto

**Art. 82º** - Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.

§ 1º - As escolas deverão contar obrigatoriamente com um mínimo de 7 (sete) estudantes. Na quadra somente poderão jogar 5 (cinco) estudantes (1 goleiro e 4 de linha), todos os relacionados em súmula devem jogar ao menos um período inteiro. A escola que não tiver o número mínimo de estudantes poderá participar dos jogos, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Caso haja lesão, durante a realização dos jogos, de um ou mais estudantes de uma escola, que tenha apenas o mínimo de relacionados exigido, a escola poderá permanecer disputando a competição, no mesmo dia, sem perda de pontos ou qualquer prejuízo.

§ 2º - Todas as partidas serão disputadas em 3 (três) períodos. O tempo de duração do jogo, em ambos os naipes será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas. Todos os estudantes inscritos devem jogar no mínimo um período inteiro.

§ 4º - A cada início de período a posse de bola será alternada, de acordo com o sorteio do início da partida.

§ 5º - Será concedido somente um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por jogo, para cada escola.

§ 6º - Na execução do arremesso de meta a bola deverá obrigatoriamente tocar na meia quadra de defesa do goleiro executante. Caso isso não aconteça, a escola adversária terá direito a um tiro

lateral no meio da quadra. Durante a execução do arremesso de meta a escola adversária deverá posicionar-se atrás da marca de 10 metros, facilitando assim a saída do campo de defesa, caso isto não ocorra, o árbitro ordenará um novo arremesso de meta.

§ 7º - Não poderá ocorrer expulsão (cartão vermelho), os árbitros deverão solicitar a substituição do estudante, não podendo o mesmo retornar a partida, podendo permanecer no banco de reservas e não devendo ficar fora da partida subsequente. Sua escola não deverá ser reduzida a 4 (quatro) estudantes.

#### 4.7 - DO VOLEIBOL

**Art. 83º** - A modalidade de Voleibol dos Jogos Escolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, será regido pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Voleibol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pelo Congresso Técnico.

**Art. 84º** - Será permitido às escolas, em cada dia de competição, a participação de no máximo de 3 (três) estudantes da categoria abaixo para a categoria imediatamente superior.

**Art. 85º** – Nas categorias Infantil e Juvenil, o jogo será disputado no sistema melhor de 3 (três) sets. Nas categorias Mini e Mirim, o jogo será disputado no sistema de 3 (três) sets obrigatórios, em cada um deles deve haver 2 (dois) pontos de diferença para vencer. Mesmo que uma equipe vença os dois primeiros sets será disputado o terceiro, o resultado servirá para qualificar a vitória ou derrota das equipes. Em ambos os naipes e categorias, o número de pontos será estabelecido no Congresso Técnico.

**§ único - Será obrigatório o uso de calção, short ou similares. Não sendo permitido calças de abrigo, legs ou similares, exceto em dias de frio extremo, mediante autorização do coordenador de quadra.**

**Art. 86º** - A escola deverá ter, obrigatoriamente, 6 (seis) estudantes na quadra de jogo para início. A qualquer momento do jogo outros estudantes poderão ser incluídos até o limite permitido de 14 (quatorze) estudantes, desde que estejam relacionados em súmula antes do início da partida. Para jogar disputando os pontos da competição, a equipe deve iniciar a partida com o número estabelecido conforme tabela do artigo 21º. Na ausência do número mínimo a escola poderá jogar, mas seus resultados não serão válidos.

**§ 1º - Na categoria Mirim:** Será utilizado o critério de equiparação entre as duas escolas. Este critério será variável de jogo para jogo, onde servirá como parâmetro para trocas obrigatórias a quantidade de estudantes relacionados da escola com menos participantes. Por exemplo: A escola “A” possui 12 estudantes e a escola “B” possui 8 estudantes relacionados, desta forma, cada professor deverá oportunizar a participação de no mínimo 8 estudantes por um período inteiro durante a partida. A escola que não realizar estas trocas será penalizada com a perda dos pontos da partida e o placar será o mesmo estipulado para os casos de W.O.

**§ 2º - Nas categorias Infantil e Juvenil:** As trocas ficam a critério do professor e o número mínimo de estudantes relacionados para pontuar é igual ao número estabelecido pelas regras oficiais da modalidade.

**Art. 87º** - Será concedido 1 pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por set para cada escola.

**Art. 88º** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - Entre duas escolas:	II - Entre três ou mais escolas:
a- confronto direto;	a- maior número de vitórias
b- maior número de vitórias	b- set average (sets ganhos, divididos pelos perdidos, média mais alta);
c- set average (sets ganhos, divididos pelos perdidos, média mais alta);	c- pontos average (pontos feitos divididos pelos sofridos);
d- pontos average (pontos feitos divididos pelos sofridos);	d-sorteio.
e- sorteio.	

§ 1º - Os critérios de desempate serão observados dentro da fase disputada.

§ 2º - Em caso de empate entre três ou mais escolas os critérios de desempate serão calculados somente entre as escolas empatadas.

**Art. 89º** - A altura da rede será regulada conforme a categoria e naipe.

CATEGORIA	NAIPE	ALTURA. REDE
MIRIM	Feminino	2,15m
	Masculino	2,20m
INFANTIL	Feminino	2,20m
	Masculino	2,30m
JUVENIL	Feminino	2,24m
	Masculino	2,38m

**Art. 90º** - Na categoria mirim não será permitido saque com salto e a utilização do líbero.

**Art. 91º** - Em caso de W.O., os pontos do jogo serão para a escola adversária (2 x 0 sets). Em caso de W.O. duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**Art. 92º** - Em caso de eliminação da escola infratora da modalidade, todas as escolas adversárias receberão os pontos e será considerado resultado de W.O. em todos os jogos já realizados ou por realizar.

**Art. 93º** – O número de vitórias é o primeiro critério para estabelecer a classificação. Após será adotada a seguinte pontuação:

Vitória por 2x0: 02 pontos

Vitória por 2x1: 02 pontos

Vitória por 3x0: 03 pontos (categoria mini e mirim)

Derrota por 1x2: 01 ponto;

Derrota por 0x3: 00 ponto;

Derrota por 0x2: 00 ponto;

W.O. : 00 ponto.

**Art. 94º** - Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.

§ 1º - As escolas deverão contar obrigatoriamente com um mínimo de 7 (sete) estudantes. Na quadra somente poderão jogar 4 (quatro) estudantes, todos os relacionados em súmula devem jogar ao menos um set inteiro. A escola que não tiver o número mínimo de estudantes poderá participar dos jogos, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Caso haja lesão, durante

a realização dos jogos, de um ou mais estudantes de uma escola, que tenha apenas o mínimo de relacionados exigido, a escola poderá permanecer disputando a competição, no mesmo dia, sem perda de pontos ou qualquer prejuízo.

§ 2º - O jogo será disputado no sistema de 3 (três) sets obrigatórios em cada um deles deve haver 2 (dois) pontos de diferença para vencer. Mesmo que uma equipe vença os dois primeiros sets será disputado o terceiro, o resultado servirá para qualificar a vitória ou derrota das equipes.

§ 3º - Todos devem jogar ao menos um set do jogo.

§ 4º - A quadra mede 6 x 12 metros.

§ 5º - Rotação será como a do sistema quatro zero onde todos passam por todas as posições.

§ 6º - Será concedido 1 (um) pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por set, para cada escola.

§ 7º - Altura da rede:

Categoria	Naípe	Altura
MINI	Feminino	2,08m
	Masculino	2,08m

§ 8º - Somente será permitido saque por baixo.

#### 4.8 - DO HANDEBOL

**Art. 95º** - A modalidade de Handebol dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, será regida pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Handebol, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado pelo Congresso Técnico.

**Art. 96º** - Será permitido às escolas, em cada dia de competição, a participação de no máximo de 4 (quatro) estudantes da categoria abaixo para a categoria imediatamente superior.

**Art. 97º** – **As partidas serão disputadas em 3 períodos nas categorias mini/mirim e 2 períodos nas categorias infantil/juvenil.** O tempo de duração de cada um deles, em cada naípe e categorias será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas.

**§ único - Será obrigatório o uso de calção, short ou similares. Não sendo permitido calças de abrigo, legs ou similares, exceto em dias de frio extremo, mediante autorização do coordenador de quadra.**

**Art. 98º** - Para iniciar uma partida as escolas devem ter um mínimo de 5 estudantes. A qualquer momento do jogo outros atletas poderão ser incluídos até o limite permitido 16 (dezesesseis), desde que estejam relacionados em súmula antes do início da partida. Para jogar disputando os pontos da competição, a equipe deve iniciar a partida com o número estabelecido conforme tabela do artigo 21º. Na ausência do número mínimo a escola poderá jogar, mas seus resultados não serão válidos.

**§ 1º - Na categoria Mirim:** Será utilizado o critério de equiparação entre as duas escolas. Este critério será variável de jogo para jogo, e servirá como parâmetro para trocas obrigatórias a quantidade de estudantes relacionados da escola com menos participantes. Por exemplo: A escola “A” possui 12 estudantes e a escola “B” possui 8 estudantes relacionados, desta forma, cada professor deverá oportunizar a participação de no mínimo 8 estudantes por um período inteiro durante a partida. A escola que não realizar estas trocas será penalizada com a perda dos pontos da partida e o placar será o mesmo estipulado para os casos de W.O.

**§ 2º - Nas categorias Infantil e Juvenil:** As trocas ficam a critério do professor e o número mínimo de estudantes relacionados para pontuar é igual ao número estabelecido pelas regras oficiais da modalidade.

**Art. 99º** - Será concedido 1 (um) pedidos de tempo de 30 (trinta) segundos por período de jogo para cada escola.

**Art. 100º** - O cronômetro deverá parar nas seguintes situações:

I - nos pedidos de tempo

II - nos casos em que o árbitro julgar necessário.

**Art. 101º** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

<b>I - Entre duas escolas:</b>	<b>II - Entre três ou mais escolas:</b>
a - confronto direto;	a - maior número de vitórias;
b - maior número de vitórias;	b - menor número de gols sofridos;
c - menor número de gols sofridos;	c - maior número de gols feitos;
d - maior número de gols feitos;	d - menor número de cartões vermelhos;
e - menor número de cartões vermelhos;	e - menor número de cartões amarelos;
f - menor número de cartões amarelos;	f - sorteio.
g - sorteio.	

§ 1º - Os critérios de desempate serão observados dentro da fase disputada, e somente durante o tempo regulamentar.

§ 2º - Em caso de empate entre três ou mais escolas os critérios de desempate serão calculados somente entre as escolas empatadas.

**Art. 102º** - Em caso de empate em jogos eliminatórios, será disputada prorrogação de 5 (cinco) minutos com o último minuto cronometrado. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobrados 3 (três) arremessos de 7 (sete) metros alternadamente para cada equipe. Persistindo o empate serão cobrados tantos arremessos quanto necessários até que haja um vencedor.

**Art. 103º** - Em caso de W.O., os pontos do jogo serão para a escola adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**Art. 104º** - Em caso de W.O será considerado o placar de 10 X 0.

**Art. 105º** - Em caso de eliminação da escola infratora da modalidade, todas as escolas adversárias receberão os pontos e será considerado resultado de W.O. em todos os jogos já realizados ou por realizar.

**Art. 106º** - Pontuação para efeitos de classificação:

Vitória - 02 pontos;

Empate - 01 pontos;

Derrota - 00 ponto;

**Art. 107º** - Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.

§ 1º - As escolas deverão contar obrigatoriamente com um mínimo de 7 (sete) estudantes. Na quadra/campo somente poderão jogar 5 (cinco) estudantes (1 goleiro e 4 de linha), todos os relacionados em súmula devem jogar ao menos um período inteiro. A escola que não tiver o número mínimo de estudantes poderá participar dos jogos, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Caso haja lesão, durante a realização dos jogos, de um ou mais estudantes de uma escola, que tenha apenas o mínimo de relacionados exigido, a escola poderá permanecer disputando a competição, no mesmo dia, sem perda de pontos ou qualquer prejuízo.

§ 2º - Todas as partidas serão disputadas em 3 (três) períodos. O tempo de duração do jogo, em ambos os naipes será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas. Todos os estudantes inscritos devem jogar no mínimo um período inteiro.

§ 3º - A cada início de período a posse de bola será alternada, de acordo com o sorteio do início da partida.

§ 4º - Será concedido somente um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por período, para cada escola.

§ 5º - As faltas cometidas em situações claras do gol resultarão em cobranças de tiro de 6 (seis) metros.

§ 6º - Ações

É permitido:

I - A marcação deverá ser individual, com possibilidade de “dobra” no estudante que estiver com a bola (2 estudantes marcando 1), somente na meia quadra defensiva.

Não é permitido:

II - Realizar defesa em zona e/ou mista.

III - dois ou mais estudantes marcando o mesmo adversário sem bola.

**Parágrafo Único:** Caso esta infração ocorra, a escola será punida com a perda da posse de bola, que será colocada em jogo com uma cobrança de lateral no meio da quadra.

§ 7º - Não poderá ocorrer expulsão, os árbitros deverão solicitar a substituição do estudante, não podendo o mesmo retornar a partida, podendo permanecer no banco de reservas e não devendo o mesmo ficar fora da partida subsequente. Sua escola não deverá ser reduzida a 4 (quatro) estudantes.

#### 4.9 - DO BASQUETEBOL

**Art. 108º** - A modalidade de Basquetebol dos Jogos Escolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, será regido pelas regras em vigor da Confederação Brasileira de Basquetebol, pelo que dispuser este regulamento e pelo que for aprovado pelo Congresso Técnico.

**Art. 109º** - Será permitido às escolas, em cada dia de competição, a participação de no máximo de 3 (três) estudantes da categoria abaixo para a categoria imediatamente superior.

**Art. 110º** - As partidas serão disputadas em 3 períodos nas categorias mini/mirim e 2 períodos nas categorias infantil/juvenil. O tempo de duração de cada um deles, em cada naipes e categorias será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas.

**§ único - Será obrigatório o uso de calção, short ou similares. Não sendo permitido calças de abrigo, legs ou similares, exceto em dias de frio extremo, mediante autorização do coordenador de quadra.**

**Art. 111º** – Será concedido um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por período por escola.

**Art. 112º** - O cronômetro deverá parar nas seguintes situações:

I - nos pedidos de tempo;

II - nos casos em que o árbitro julgar necessário;

III – nas cobranças de lance livre;

IV - o último minuto de jogo e da(s) prorrogação(ões) será cronometrado.

**Art. 113º** - Para iniciar uma partida as escolas devem ter um mínimo de 5 estudantes. A qualquer momento do jogo outros atletas poderão ser incluídos até o limite permitido 12 (doze), desde que estejam relacionados em súmula antes do início da partida.

Para jogar disputando os pontos da competição, a equipe deve iniciar a partida com o número estabelecido conforme tabela do artigo 21º. Na ausência do número mínimo a escola poderá jogar, mas seus resultados não serão válidos.

**§ 1º - Na categoria Mirim:** Será utilizado o critério de equiparação entre as duas escolas. Este critério será variável de jogo para jogo, e servirá como parâmetro para trocas obrigatórias a quantidade de estudantes relacionados da escola com menos participantes. Por exemplo: A escola “A” possui 12 estudantes e a escola “B” possui 8 estudantes relacionados, desta forma, cada professor deverá oportunizar a participação de no mínimo 8 estudantes por um período inteiro durante a partida. A escola que não realizar estas trocas será penalizada com a perda dos pontos da partida e o placar será o mesmo estipulado para os casos de W.O.

**§ 2º - Nas categorias Infantil e Juvenil:** As trocas ficam a critério do professor e o número mínimo de estudantes relacionados para pontuar é igual ao número estabelecido pelas regras oficiais da modalidade.

**Art. 114º** - A escola que ultrapassar o limite 3 (três) faltas coletivas por período será penalizada com a cobrança de lances livres. O estudante que cometer 4 (quatro) faltas individuais será excluído da partida

**Art. 115º** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da seguinte maneira:

<b>I - Entre duas escolas:</b>	<b>II - Entre três ou mais escolas:</b>
a - confronto direto;	a - saldo de pontos.
b - saldo de pontos;	b - pontos average; (pontos feitos, divididos pelos sofridos);
c - pontos average; (pontos feitos, divididos pelos sofridos);	c - menor número de pontos sofridos;
d - menor número de pontos sofridos;	d - maior número de pontos feitos;
e - maior número de pontos feitos;	f - sorteio.
f - sorteio.	

**§ 1º** - Os critérios de desempate serão observados dentro da fase disputada.

**§ 2º** - Em caso de empate entre três ou mais escolas os critérios de desempate serão calculados somente entre as escolas empatadas.

**Art. 116º** - Em caso de empate, será disputada prorrogação de 3 (três) minutos com o último minuto cronometrado. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobrados 5 (cinco) lances livres alternadamente. Persistindo o empate serão cobrados tantos lances livres, alternadamente, até que haja um vencedor.

**Art. 117º** - Em caso de W.O., os pontos do jogo serão para a escola adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**§ único** - Em caso de W.O será considerado o placar de 10 X 0.

**Art. 118º** - Em caso de eliminação da escola infratora da modalidade, todas as escolas adversárias receberão os pontos e será considerado resultado de W.O. em todos os jogos já realizados ou por realizar.

**Art. 119º** - Pontuação para efeitos de classificação:

Vitória - 02 pontos;

Derrota - 01 ponto;  
W.O. - 00 ponto.

**Art. 120º - Os incisos deste artigo tratam da especificidade da Categoria Mini, sendo que o que não estiver aqui contemplado segue a regulamentação das demais categorias.**

§ 1º - As escolas deverão contar obrigatoriamente com um mínimo de 7 (sete) estudantes. Na quadra somente poderão jogar 5 (cinco) estudantes, todos os relacionados em súmula devem jogar ao menos um período inteiro. A escola que não tiver o número mínimo de estudantes poderá participar dos jogos, mas seus resultados não serão válidos para efeito de premiação. Caso haja lesão, durante a realização dos jogos, de um ou mais estudantes de uma escola, que tenha apenas o mínimo de relacionados exigido, a escola poderá permanecer disputando a competição, no mesmo dia, sem perda de pontos ou qualquer prejuízo.

§ 2º - Todas as partidas serão disputadas em 3 (três) períodos. O tempo de duração do jogo será estabelecido no Congresso Técnico, de acordo com o número de escolas inscritas. Todos os estudantes relacionados deverão participar de no mínimo um período inteiro em cada jogo.

§ 3º - A cada início de período a posse de bola será determinada de acordo com a seta.

§ 4º - Será concedido um pedido de tempo de 30 (trinta) segundos por período para cada escola.

§ 5º - As tabelas deverão ser reguladas a uma altura de 2.65m.

§ 6º - Os lances livres serão executados a um metro mais próximo da tabela do que a marca oficial.

§ 7º - A bola utilizada será a própria da categoria mini.

§ 8º - **Ações**

**É permitido:**

I - Certa tolerância no tempo de 8 (oito) e dos 24 (vinte e quatro) segundos para sair da quadra de defesa e para finalizar um ataque.

II - A marcação deverá ser individual, com possibilidade de “dobra” no estudante que estiver com a bola (2 estudantes marcando 1), somente na meia quadra defensiva.

III - É permitido retornar a bola para a quadra de defesa.

**Não é permitido:**

IV - Realizar defesa em zona e mista.

V - Marcar o jogador que executa a cobrança de lateral, ou saída de bola após a cesta.

VI - Dois ou mais estudantes marcando o mesmo adversário sem a bola.

**Parágrafo Único:** Caso qualquer uma dessas infrações ocorra a escola será punida com a perda da posse de bola, que será colocada em jogo com uma cobrança de lateral no meio da quadra.

§ 9º - Em caso de empate, será disputada prorrogação de 3 (três) minutos com o último minuto cronometrado. Ainda assim, não havendo vencedores, serão cobrados 5 (cinco) lances livres alternadamente. Persistindo o empate serão cobrados tantos lances livres, alternadamente, até que haja um vencedor.

#### **4.10 - DO XADREZ E XADREZ ADAPTADO**

**Art. 121º - A modalidade de Xadrez e Xadrez Adaptado dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019, será regido pelas regras em vigor na Federação Internacional de Xadrez, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado no Congresso Técnico.**

**Art. 122º - Cada escola poderá inscrever, no máximo, 30 (trinta) estudantes, em cada categoria e naipes.**

**§ único - Na modalidade Xadrez e Xadrez Adaptado, cada estudante poderá participar somente em uma categoria, optando no momento da inscrição pela sua, ou pela categoria imediatamente acima.**

**Art. 123°** - A modalidade de Xadrez Adaptado será realizada, nos naipes masculino e feminino, para estudantes com deficiência física, intelectual, visual e auditiva/surdez.

**Art. 124°** - Nas partidas com estudantes com deficiência visual será utilizado um tabuleiro adaptado para pessoas com cegueira ou baixa visão.

**§ único** - No tabuleiro do estudante deficiente visual considera-se tocada a peça que tiver saído do orifício de fixação.

**Art. 125°** - O tempo de jogo será de 10min x10min.

**§ único** - Nas partidas com estudantes com deficiência visual o tempo será de 12min x 8min, sendo 12 minutos destinados ao estudante com deficiência visual.

**Art. 126°** - Contagem de pontos:

**§ 1°** - Por partida disputada:

Vitória: 01 ponto

Empate: 0,5 ponto

Derrota: 0 ponto

**§ 2°** - Para a classificação na modalidade, categoria e naipes serão atribuídos aos primeiros 10 (dez) colocados, sendo 1° lugar-11 pontos, 2° lugar-10 pontos e assim sucessivamente até o 10° colocado.

**Art. 127°** - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate para os torneios que utilizam o sistema suíço de emparelamento:

I - bucholz medianas;

II - bucholz totais;

III - escore progressivo;

IV - vitórias com pretas;

V - confronto direto;

VI - sorteio.

**Art. 128°** - Antes de começar a partida, os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o terceiro lance efetuado.

**Art. 129°** - Os Árbitros poderão interferir quando:

- Forem solicitados pelos estudantes;

- Perceberem que os dois estudantes realizam repetições de diagrama (3 – três movimentos iguais realizados por ambos estudantes será considerado empate);

- Observarem a posição de afogamento (será considerado empate);

- Perceberem que não existe conhecimento técnico para finalizar a partida (será considerado empate);

- Não houver material suficiente de ambos os estudantes para a realização de “mate” (será considerado empate, ex.: Rei contra Cavalo e Rei).

- Ambas as setas estiverem caídas (será considerado empate).

**Art. 130°** – Durante a realização dos jogos será permitida a circulação somente dos professores entre as mesas de jogos.

**§ único**- caso ocorra interferência direta por parte do professor, este será convidado a retirar-se, ficando impedido de entrar no espaço reservado aos jogos em todas as demais rodadas.

**Art. 131°** - Casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Coordenação dos Jogos Escolares.



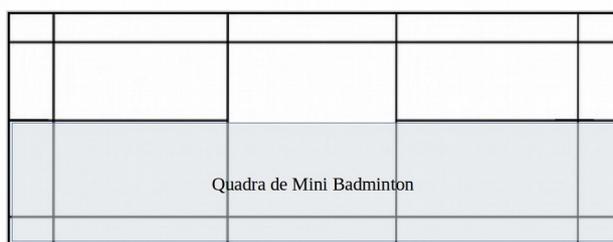
#### 4.11 - DO BADMINTON

**Art. 132º** - A modalidade de Badminton dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 será regido pelas regras em vigor na Confederação Brasileira de Badminton, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado no Congresso Técnico.

**Art. 133º** - Cada escola poderá inscrever, no máximo, 10 (dez) estudantes, em cada categoria e naipes para disputa de simples.

**§ único** - Na modalidade Badminton, cada estudante poderá participar somente em uma categoria, optando no momento da inscrição pela sua, ou pela categoria imediatamente acima.

**Art. 134º** - Na categoria mini os jogos serão disputados em meia quadra, levando-se em consideração as linhas de duplas.



**Art. 135º** – Na disputa de duplas mistas cada escola poderá inscrever duas duplas mistas.

**Art. 136º** - A forma de disputa e a pontuação serão estabelecidas em Congresso Técnico de acordo com o número de inscritos em cada categoria e naipes.

**Art. 137º** - Pontuação para efeitos de classificação:

**§ 1º** - Por partida disputada:

Vitória - 01 ponto;

Derrota - 00 ponto;

**§ 2º** - Pontuação: para a classificação na modalidade, categoria e naipes serão atribuídos aos primeiros 10 (dez) colocados, sendo 1º lugar-11 pontos, 2º lugar-10 pontos e assim sucessivamente até o 10º colocado.

**Art. 138º** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á conforme critérios da BWF (Badminton World Federation). (software tournament).

**Art. 139º** - Só poderão acompanhar os estudantes durante os jogos, os respectivos professores das escolas a que pertencerem os mesmos.

**Art. 140º** - Casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Coordenação dos Jogos Escolares.

#### 4.12 - DO TÊNIS DE MESA E TÊNIS DE MESA PARALÍMPICO

**Art. 141º** - A modalidade de Tênis de Mesa e Tênis de Mesa Paralímpico dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 será regido pelas regras em vigor na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado no Congresso Técnico.

**Art. 142°** - Cada escola poderá inscrever, no máximo, 8 (oito) estudantes, em cada categoria e naipes.

**§ único** - cada estudante poderá participar somente em uma categoria, optando no momento da inscrição pela sua, ou pela categoria imediatamente acima.

**Art. 143°** - Não haverá disputas de duplas, somente individuais.

**Art. 144°** - A Competição de Tênis de Mesa Paralímpico será preferencialmente dividida nas seguintes classes funcionais:

- a) Cadeirantes Classes I e II;
- b) Cadeirantes Classes III, IV e V;
- c) Andantes Classes VI e VII;
- d) Andantes Classes VIII, IX e X;
- e) Deficientes Intelectuais.

**§ único** - Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) estudantes. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes e intelectuais com intelectuais).

**Art. 145°** - A forma de disputa e a pontuação serão estabelecidas em Congresso Técnico de acordo com o número de inscritos em cada categoria e naipes.

**Art. 146°** - Pontuação para efeitos de classificação:

**§ 1°** - Por partida disputada:

Vitória - 01 ponto;

Derrota - 00 ponto;

**§ 2°** - Pontuação: para a classificação na modalidade, categoria e naipes serão atribuídos aos primeiros 10 (dez) colocados, sendo 1º lugar-11 pontos, 2º lugar-10 pontos e assim sucessivamente até o 10º colocado.

**Art. 147°** - Nos casos de empate, na contagem geral (pontuação), dentro da mesma chave ou em chaves diferentes, proceder-se-á da mesma maneira que a modalidade de badminton, conforme critérios da BWF Badminton World Federation. (software tournament).

**Art. 148°** - Só poderão acompanhar os estudantes durante os jogos, os respectivos professores das escolas a que pertencerem os mesmos.

**Art. 149°** - Casos omissos deste Regulamento serão decididos pela Coordenação dos Jogos Escolares.

#### **4.13 - DO JUDÔ**

**Art. 150°** - A modalidade de Judô dos Jogos Escolares Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 será regido pelas regras em vigor na Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ), pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado no Congresso Técnico.

**Art. 151°** - A competição será disputada em 1 único dia:

**§ único** - Individual em cada uma das 04 categorias de peso de cada classe.

**Art. 152°** - A competição é aberta à participação de estudantes sem graduação mínima estabelecida.

**Art. 153°** - O(a) estudante(a) confirma sua participação no evento no ato da confirmação na pesagem. Sem a apresentação na pesagem, ele estará impossibilitado de participar do evento.

**Art. 154°** - Cada escola poderá inscrever quantos estudantes quiser em cada categoria de peso e classe.

**§ único** – No Judô cada estudante compete somente dentro da sua categoria (Mini, Mirim, Infantil ou Juvenil).

**Art. 155°** - O Congresso Técnico da Modalidade com os representantes das escolas participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.

**Art. 156°** - Para este evento serão adotados os seguintes procedimentos:

**§ 1°** - Cada estudante só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.

**§ 2°** - Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) estudantes inscritos, caso contrário o único estudante inscrito será decretado campeão ou terá a opção de subir de categoria/peso acima.

**§ 3°** - Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

**Mini - FEMININO E MASCULINO (08,09 e 10 anos/2011,2010 e 2009)**

Ligeiro (LI) – de 20,100 kg. Até 30 Kg.

Leve (LE) – de 30,100 Kg. Até 40 Kg.

Médio (ME) – 40,100 Kg. Até 45 Kg.

Pesado (PE) – Acima de 45 Kg.

**Mirim - FEMININO E MASCULINO (11 e 12 anos/2008 e 2007)**

Ligeiro (LI) – Até 38 Kg.

Leve (LE) – de 38,100 Kg. Até 47 Kg.

Médio (ME) – de 47,100 Kg. Até 58 Kg

Pesado (PE) – Acima de 58 Kg.

**Infantil - FEMININO E MASCULINO (13 e 14 anos/2006 e 2005)**

Ligeiro (LI) até 40 Kg.

Leve (LE) de 40,100 Kg. Até 48 kg.

Médio (ME) de 48,100 Kg. Até 58 Kg.

Pesado (PE) Acima de 58 Kg.

**Juvenil - MASCULINO (15,16 e 17 anos/2004, 2003 e 2002)**

Ligeiro (LI) –Até 55 Kg.

Leve (LE) – de 55,100 Kg. Até 66 Kg.

Médio (ME) – 66,100 Kg. Até 81 Kg.

Pesado (PE) – Acima de 81 Kg.

**Juvenil - FEMININO (15,16 e 17 anos/2004, 2003 e 2002).**

Ligeiro (LI) – Até 48 Kg.

Leve (LE) – de 48,100 Kg. Até 57 Kg.

Médio (ME) – 57,100 Kg. Até 70 Kg.

Pesado (PE) – Acima de 70 Kg.

**Art. 157º** - A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) comissões estabelecidas na Reunião Técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino;

§ 1º - Para acesso à pesagem o professor deverá estar devidamente credenciado a organização do evento dos Jogos Escolares/SMEL;

§ 2º - Não havendo professoras/técnicas em número suficiente, ficará a cargo de a SMEL disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função;

§ 3º - A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

- Os(as) estudantes(as) das categorias Infantil e Juvenil, para subir na balança, deverão apresentar documentação conforme **Art. 13º**.

- Caso o estudante não tenha adversário, poderá optar em subir de categoria ou ser campeão na sua categoria/peso.

- O(a) estudante(a) que na pesagem extra oficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da inscrição, será inscrito na categoria peso acima.

- O(a) estudante(a) terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

- Será eliminado da competição o(a) estudante(a) que não comparecer à pesagem dentro do horário estabelecido para sua classe/naípe.

- Os estudantes deverão se pesar de sunga, enquanto as alunas deverão se pesar de collant.

**Art. 158º** - O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

§ 2º - Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: rodízio.

§ 3º - Para a classificação e desempate entre os atletas no caso do rodízio, será obedecido o seguinte critério:

I – Número de vitórias

II – Contagem de Pontos conforme a tabela:

A – Vitória por Ippon ou equivalente 10 pontos

B – Vitória por Waza-Ari 1 ponto

C – Vitória por Shido 0 pontos

D – Vitória no Golden Score 0 Pontos

III – Confronto direto

IV – Permanecendo o empate será realizado um novo rodízio entre os atletas empatados.

§ 4º - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: repescagem olímpica. **(Perdedores dos semifinalistas, com cruzamento de chaves).**

**Art. 159º** - O tempo de luta será de 03 (três) minutos para ambos os gêneros nas classes Mini e Mirim e de 4 minutos para as classes Infantil e Juvenil. Caso seja necessário, o tempo de Golden Score será de 1 minuto para as classes Mini e Mirim e de tempo indefinido para as classes Infantil e Juvenil.

**Art. 160º** - O tempo de imobilização (ossae-komi) obedecerá ao quadro estabelecido abaixo:

I - Waza-Ari 10 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos;

II - Ippon um total de 20 segundos.

**Art. 161º** - Para as classes Mini e Mirim e Infantil não será permitida a aplicação das técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSUWAZA (Estrangulamento e Chaves de articulações), sendo liberado as mesmas apenas para a classe Juvenil.

**Art. 162º** - A responsabilidade das dimensões permitidas no Judogui (vestimenta de competição) dos estudantes será do(s) seu(s) professore(s).

**§ único** - Não será permitido que os estudantes apresentem-se fora dos padrões de uniformes (judogui branco ou azul).

**Art. 163º** - A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

**§ 1º** - Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.

**§ 2º** - Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

**Art. 164º** - Pontuação para a classificação na modalidade:

1º lugar - 10 pontos;	3º lugar - 05 pontos;	5º lugar - 02 pontos;
2º lugar - 07 pontos;	4º lugar - 03 pontos;	6º lugar - 01 ponto.

**Art. 165º** - Os Professores ao ocuparem a cadeira de técnico, deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

**§ 1º** - O Professor que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição.

**§ 2º** - O professor que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar.

### **TÍTULO - III**

#### **5. DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 166º** - O Sistema Disciplinar, reger-se-á pelo Código Disciplinar desta competição.

**Art. 167º** - A Direção da escola e o(s) professor(es) serão responsáveis pela constituição de sua escola, pela fidedignidade e pela veracidade das informações regulamentares e disciplinares.

**Art. 168º** - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos Jogos Escolares e Paraescolares Professor Luiz Cesar dos Santos – Edição 2019 e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

**Art. 169º** - É obrigatória a presença de um responsável, acompanhando os estudantes durante toda a competição e em todas as modalidades.

**Art. 170º** - Para a direção técnica das escolas disputantes, somente poderão atuar:

I - Professor de Educação Física e/ou do quadro da escola inscrito na ficha de inscrição;  
II - Professor da instituição de ensino, desde que devidamente credenciado pela escola;  
III - Professor de Educação Física, devidamente habilitado, não pertencente ao quadro da escola, porém credenciado pela mesma, via ofício ou relacionado na ficha de inscrição e/ou relação nominal.

**§1º** - Será permitida a permanência no banco de no máximo 2 (duas) pessoas, conforme este artigo.

**§2º** - Sem a presença de um responsável conforme este artigo, a escola não poderá jogar, sendo declarada perdedora por W.O., seguindo os critérios de punição segundo o Art.177º.

**§3º** - Em caso da escola disputar mais de um jogo no mesmo dia e o professor/técnico estar cumprindo suspensão, a escola poderá jogar não sendo enquadrada no parágrafo anterior, devendo o mesmo permanecer no local dos jogos.

§4º - No caso do professor estar cumprindo suspensão por mais de um jogo ou prazo determinado, a escola deverá ter obrigatoriamente outro professor no banco, conforme prevê este artigo. Não cumprindo este parágrafo, a escola será enquadrada no § 2º do mesmo.

§5º Os acadêmicos de Educação Física, acompanhados de um professor de Educação Física da escola ou Professor de Educação Física não pertencente ao quadro de professores da escola, porém, devidamente habilitado e credenciado pela mesma podem fazer parte da direção técnica da escola.

**Art. 171º** - O professor que estiver participando com duas ou mais escolas na competição, poderá permanecer como professor em ambas na mesma partida.

**Art. 172º** - Cada escola será responsabilizada pelas atitudes dos seus estudantes, pais e torcedores no local de seus jogos.

**Art. 173º** - Após a confirmação por ofício, da inscrição específica de cada modalidade, a escola que desistir será punida, ficando suspensa no ano seguinte, na referida modalidade, categoria e naipes.

**Art. 174º** - Durante a realização dos jogos, o julgamento de atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão julgados pela Comissão Disciplinar, composta por 2 (dois) representantes da SMEL, sendo que um destes membros **podará ser substituído** por 1 (um) membro do conselho tutelar e 3 (três) professores representantes das redes de ensino (estadual, municipal e particular).

**§ único** - À escola infratora não caberá o direito de voto, podendo participar do julgamento.

**Art. 175º** - Nas modalidades coletivas a escola que utilizar estudante(s) irregular(es), perderá os pontos do jogo para a escola adversária, e será desclassificada na modalidade, naipes e categoria onde ocorreu a infração. Nas modalidades individuais o(s) estudante(s) serão desclassificados. Em ambas as situações a escola, professor(es) e estudante(s) serão levados a julgamento.

**Art. 176º** - Com relação ao horário será dada a tolerância de **15 (quinze) minutos**, apenas para o primeiro jogo do turno, as demais partidas acontecerão imediatamente após o término da anterior.

**Art. 177º** - Será considerado **W.O.** as seguintes situações:

§1º - A escola que não se apresentar com número mínimo de estudantes previsto nas regras da modalidade, para o seu primeiro jogo do turno ou da fase em andamento, na data e horário estipulado, terá as seguintes penalidades:

- a) perda dos pontos em favor do adversário;
- b) na reincidência deste fato, tendo sido seguido ou alternado, a escola será eliminada da presente competição e também no ano subsequente, ficando sem efeito todos os resultados e punições já obtidos por ela, na fase disputada.

§2º - A escola que se recusar, sob qualquer pretexto, iniciar ou continuar uma partida, ou não participar de toda programação dos jogos, será eliminada da presente competição e também no ano subsequente.

§3º - Para efeito de classificação e pontuação, no caso de eliminação de uma escola, os pontos dos jogos realizados ou por realizar desta escola, serão computados para as escolas adversárias.

**§4º - O W.O. não anula a suspensão automática dos integrantes das escolas.**

§5º - Em caso de W.O. os pontos do jogo serão para a escola adversária. Em caso de W.O. duplo, as duas escolas serão consideradas perdedoras.

**§6º - O W.O. conta para critérios de desempate entre chaves diferentes (caso melhores terceiros).**

## **TÍTULO – IV 6. DO CÓDIGO DISCIPLINAR**

### **6.1 DAS PENAS E SUAS APLICAÇÕES**

**Art. 178º** - Toda a pessoa vinculada à escola participante dos jogos, direta ou indiretamente (direção, professores, estudantes, pais de estudantes, torcedores e funcionários), ao cometer alguma irregularidade será passível de julgamento.

**Art. 179º** - Comprovadas as irregularidades e atos indisciplinados, os infratores estarão sujeitos às seguintes penas:

#### **I - PESSOAIS:**

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por número de partidas ou prazo determinado pela Comissão Disciplinar;
- c) eliminação da(s) competição(ões) organizadas pela SMEL.

#### **II - COLETIVAS:**

- a) advertência por escrito à direção da escola;
- b) eliminação da competição da escola infratora ou suspensão na(s) modalidade(s), categoria(s) e naipe(s) em que ocorrer a(s) irregularidade(s) ou atos indisciplinados.

**§1º** - Estas penalidades serão comunicadas por ofício à direção da escola, podendo ainda ser encaminhadas a órgãos superiores, para o devido registro e providências administrativas.

**§2º** - Deixar de comparecer e não mandar representante, não encaminhar ofício justificando esta ausência à Comissão Disciplinar, quando legalmente convocado através de comunicado por escrito. Será julgado a revelia e não terá direito a recurso posterior.

**Art. 180º** - A suspensão por partida será cumprida na modalidade e em ambas as categorias em que estiver ou possa estar inscrito. (Ex.: Um estudante da categoria infantil que for punido com 2 jogos de suspensão deverá cumprir dois jogos na categoria infantil e dois na categoria juvenil).

**§ único** - Para efeito de cumprimento da pena, o punido deverá estar inscrito na modalidade na qual ocorreu a infração.

**Art. 181º** - A suspensão em dias priva o punido de participar de qualquer atividade relativa à competição. Podendo também se estender a outras competições organizadas pela SMEL.

**Art. 182º** - A pena de suspensão priva a escola de participar na(s) modalidade(s), categoria(s) e naipe(s) em que ocorrer(em) a(s) irregularidade(s). E a pena de eliminação priva a escola de participar da competição, podendo também se estender a outras competições organizadas pela SMEL.

**Art. 183º** - Em caso de ofensas verbais, tentativas e/ou agressão, conforme relato da arbitragem em súmula, ou do coordenador da SMEL, o estudante, o professor e/ou responsável identificado, mesmo não estando participando da partida, será suspenso na data em que ocorreu o fato e julgado pela Comissão Disciplinar, podendo também ser suspenso das demais modalidades dos Jogos Escolares e outros eventos promovidos pela SMEL no ano vigente e/ou subsequente.

**Art. 184º** - As Juntas Disciplinares ou a Comissão Disciplinar, na fixação das penas estabelecidas entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a extensão do dano, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observando-se, subsidiariamente, o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

## 6.2 DAS INFRAÇÕES EM GERAL

Todo e qualquer participante dos jogos estará sujeito à penalidade se:

### **Art. 185º - Agredir fisicamente:**

I - Pessoa vinculada à competição, por fato ligado a mesma.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

III- Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras escolas ou de sua escola.

PENA : Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

### **Art. 186º - Tentativa de agressão:**

I - Pessoa vinculada à competição, por fato ligado a mesma.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

III- Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras escolas ou de sua escola.

PENA : Suspensão de até 2 (dois) anos.

**Art. 187º** - Ofender moralmente ou atribuir fatos indevidos ou manifestar-se de forma desrespeitosa e ofensiva:

I - Pessoa subordinada ou vinculada à competição por fatos ligados a mesma.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

II - Membro da Coordenação e Comissão Disciplinar.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

III- Equipe de Arbitragem, Professores e participantes de outras escolas.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Parágrafo único:** quando a manifestação for feita por meio de imprensa, ou redes sociais.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Art. 188º** - Danificar dependências ou material do patrimônio que estão utilizando (ginásios, vestiários, campos, quadras, pista, material específico das modalidades, etc).

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias e indenização dos danos e eliminação na reincidência.

**Art. 189º** - Prestar depoimento falso perante a Justiça Desportiva.

PENA: Suspensão de até a 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Art. 190º** - Exercer função, atividade, direito ou autoridade, de que foi suspenso por decisão da Justiça Desportiva.

PENA: Suspensão até 360 (trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo do cumprimento da pena anteriormente imposta.

**Art. 191º** - Invadir o espaço de jogo/competição, destinado a arbitragem, organização, atletas e comissão técnica, sem a necessária autorização.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Art. 192º** - Assumir nos locais de competições atitude inconveniente ou contrária à moral desportiva.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 193º** - estudante que apresentar qualquer documento de **identidade** (conforme art.13 §1º) de outrem ou ceder a outrem, para dele se utilizar.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

**Art. 194º** - Praticar jogada violenta.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 10 (dez) partidas.

**Art. 195º** - estudante(s) que desistir(em) de disputar competição depois de iniciada, seja por abandono, simulação de contusão ou desinteresse nas jogadas, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: Advertência por escrito, suspensão de até 20 (vinte) partidas ou por tempo de até 365 dias e ou anulação da partida e dos resultados da escola na fase disputada.

**Art. 196º** - Participar de conflito ou tumulto durante a competição.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 5 (cinco) partidas.

**Art. 197º** - estudante que omitir ou prestar informações falsas, necessárias a sua participação na competição.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

**Art. 198º** - Professor/treinador que der ou transmitir, durante a competição, instruções a estudantes quando houver proibições pelas leis do jogo/partida/prova.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 90 (noventa) dias.

**Art. 199º** - Professor que apresentar documentação falsa, falsificar no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele devia constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos e eliminação na reincidência.

**Art. 200º** - Professor que inscrever em sua escola atleta em desacordo com o Regulamento Geral.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos.

**Art. 201º** - Professor que determinar a desistência da escola de disputar a competição depois de iniciada ou impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

PENA: Advertência por escrito ou suspensão de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

### **6.3 DAS INFRAÇÕES DE ESCOLAS**

**Art. 202º** - Disputar um ou mais jogos/partidas com estudante irregular e\ou que esteja em cumprimento de punição.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos na modalidade, categoria e naipe em que ocorreu a infração.

**Art. 203º** - Omitir dado indispensável à sua habilitação ao evento ou prestar informação ou utilizar documentação falsa visando obter habilitação, relacionar estudantes fora dos limites de idade de cada categoria.

PENA: Suspensão de até 2 (dois) anos na modalidade, categoria e naipe em que ocorreu a infração.

#### **6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 204º** - A Coordenação Geral do evento assumirá automaticamente caráter julgante, com todos os poderes conferidos por este Código, quando a Comissão Disciplinar deixar de funcionar, havendo processos a julgar.

**Art. 205º** - Os casos omissos deste código serão resolvidos pela Comissão Disciplinar e pela Coordenação Geral.

**Art. 206º** - A Coordenação Geral do evento, quando necessário, baixará resoluções para incluir ou modificar este Código Disciplinar.

**Art. 207º** - Revogam-se todas as disposições em contrário

#### **TÍTULO - V**

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 208º** - É obrigatório aos professores e responsáveis pelas escolas o conhecimento do presente regulamento.

**Art. 209º** - Não será fornecida tabela de jogos por telefone.

**Art. 210º** - Os participantes deste evento estarão cientes de que as imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

**Art. 211º** - Todos os participantes deverão zelar e guardar as dependências do patrimônio em que estarão utilizando, sob pena de arcar com prejuízos e danos causados a estes.

**Art. 212º** - Todas as escolas participantes deverão providenciar fardamento para os estudantes e kit primeiros socorros para seu uso.

**Art. 213º** - O órgão promotor e executor dos jogos, assim como seus possíveis patrocinadores, parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por acidentes ocorridos com os participantes ou por estes ocasionados a terceiros ou ao patrimônio antes, durante ou depois das competições.

**Art. 214º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral.

**Art. 215º** - Endereços:

## **Carta ao Professor**

*Querido Professor!*

*É inerente a todas as profissões o compromisso, o engajamento, o comprometimento e a responsabilidade. Estas qualidades não são regras, porém, presume-se que todas as pessoas devam tentar segui-las, fazendo com que cada um de nós atue profissionalmente de forma ética, em benefício aos projetos com os quais estamos envolvidos.*

*Com a colaboração de alguns professores do município, elaboramos algumas frases para orientar os professores participantes dos Jogos Escolares. Com a formalização deste documento, temos um elemento norteador da conduta de um dos agentes mais importantes no processo de aprendizado: O professor.*

### **Um Bom Professor...**

*Nestes Jogos Escolares, contamos com você para fazermos a diferença! Seja um Bom Professor!*

*Um bom professor sempre está atento aos seus alunos, mesmo quando eles não estão jogando, atento inclusive a todos os alunos e não somente aos da sua escola.*

*Um bom professor entende que mais importante de tudo é o caminho, o processo, e não somente o final.*

*Um bom professor compreende que derrotas não precisam ser fracassos e vitórias não necessariamente correspondem ao sucesso.*

*Um bom professor entende que o árbitro é humano e também comete erros.*

*Um bom professor enxerga os erros de seus alunos como oportunidades de aprendizado.*

*Um bom professor quer que todos joguem e deem seu melhor. Ele estimula o potencial, apostando em todos os estudantes.*

*Um bom professor é cordial com outros professores e é exemplo de ética e educação.*

*Um bom professor dá o exemplo;*

*Um bom professor estimula a prática de todas as modalidades e não só as que mais gosta.*

*Um bom professor debate, argumenta, opina, critica e elogia. Colabora na construção das regras e combinados dos jogos;*

*Um bom professor exerce sua autoridade sem ser autoritário. Lidera pelo respeito e não pelo medo.*

*Um bom professor é fraterno e humano;*

*Um bom professor ensina seus alunos a superar as dificuldades, não as supera por eles.*

*Um bom professor enxerga o brilho do olhar dos seus alunos;*

*Um bom professor elogia em público e repreende em particular;*

*Seja você o bom professor e receba de seus alunos o carinho que você merece!!!*

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**  
Rua Borges de Medeiros Nº 211 Bairro Centro, Cep: 95020-310  
Fone: (54) 3901-1254 ou 3901-1253  
E-mail: [smelescolar@caxias.rs.gov.br](mailto:smelescolar@caxias.rs.gov.br)